



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50616.001945/2020-31

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 035/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS
CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS
ATIVIDADES OPERACIONAIS E
ADMINISTRATIVAS (APOIO
ADMINISTRATIVO), QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO ESTADO DE SANTA
CATARINA, E A EMPRESA
NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS
LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina - substituto, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 32[REDACTED]9 - SSP/SC e do CPF nº 027[REDACTED]09, nomeado pela Portaria nº 02, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, e nº 4.004, de 01/07/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, e 07/07/2020 respectivamente, vem apostilar o Contrato nº 035/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.152.814/0001-70, sediada na Rua 01, Nº 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau, CEP 65.071-785 - São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, protocolado pela CONTRATADA, conforme documentos SEI 13271710; 13271897; 13318375 e 13382320; e

CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 registrada no Ministério do Trabalho

sob o número SC002128/2022 (SEI nº 13271867);

Faz-se necessário o apostilamento do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 035/2021, de 01/06/2022 a 17/07/2024, conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este instrumento (SEI nº 13382320), perfazendo o montante estimado de R\$ 306.231,28 (trezentos e seis mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para o exercício de 2022 a 2024.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018; nos artigos 54 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017; na Cláusula Sexta do supracitado Contrato e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações, registrada sob o número SC002128/2022.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.0.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global de 20 meses estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.660.668,23 (um milhão, seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 1.913.556,94 (um milhão, novecentos e treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, a partir de 01/06/2022.

3.0.2. O valor mensal estimado deste Contrato passará de R\$ 83.033,41 (oitenta e três mil trinta e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 95.677,85, a partir de 01/06/2022.

3.0.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 13382320).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 306.231,28 (trezentos e seis mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) no período de 01/06/2022 a 17/07/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 71.887,74 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) - valor contempla somente os 21 postos ativos -, serão utilizados saldos das Nota de Empenho nº 2022NE000055 e nº 2022NE000029, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 151.733,22 (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) - que juntamente com os valores contratuais já previstos para o exercício totalizam R\$ 1.148.134,16 (um milhão, cento e quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) -, será utilizada a Nota de Empenho nº 2023NE000008, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 82.610,31 (oitenta e dois mil seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) - juntamente com os valores contratuais já previstos para o exercício -, serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela

respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.5. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/06/2022.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço após a assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a)**, em 19/01/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13511026** e o código CRC **863DC34A**.

Referência: Processo nº 50616.001945/2020-31

SEI nº 13511026



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104
CEP 88.020-180
Florianópolis/SC |